



## **DECRETO Nº 288/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$14.132,83 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.0824400126.017	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31859</b>	
12859/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	14.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31126</b>	
15160/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	132,83
<b>TOTAL .....</b>		<b>14.132,83</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31859 e 31126**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de dezembro de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



*[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 de Dezembro de 2010  
DE N.º 9.054  
UMUARAMA, 15.12.2010  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*